



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20151040**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 398.530.982-53, residente na Rua Bahia Nº 85, e de outro lado a firma DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24, CENTRO, Marabá-PA, CEP 68513-410, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) HENRIQUE CASTRO LIMA, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 246.797.802-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 035/2015/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de medicamentos para atender a demanda do hospital municipal Daniel Gonçalves.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001152	AMICACINA 500MG AMPOLA 2 ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.200,00	1,500	6.300,00
001159	AMOXICILINA 500 MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	3.360,00	0,150	504,00
001162	AMPICILINA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5.040,00	0,140	705,60
001165	ANLODIPINO(BENSILATO)5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3.360,00	0,050	168,00
001193	CETOPROFENO 100 MG FAMP EV - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	4.200,00	2,990	12.558,00
001328	METRONIDAZOL 250 MG COMPR. REV - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
001362	PARACETAMOL 750 MG CPR - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
003135	ACIDO TRAMEXÂMICO 250MG/5ML - Marca.: E.M.S	AMPOLA	1.680,00	1,950	3.276,00
003139	GENTAMICINA 80 MG/ML 2ML INJ - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	12.600,00	1,000	12.600,00
003226	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML - Marca.: PRODOTTI	FRASCO	420,00	1,120	470,40
003516	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	1.680,00	0,040	67,20
003802	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALAO - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
003804	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALAO - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
003805	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALAO - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
004234	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML - Marca.: E.M.S	FRASCO	1.680,00	0,800	1.344,00
005481	ACETILCISTEINA 100 MG/ML 3ML INJ. - Marca.: BLAU	AMPOLA	420,00	2,090	877,80
005484	ACIDO ACETIL SALISILICO 500 MG COMPR. - Marca.: E.M.	COMPRIMIDO	840,00	0,050	42,00
005503	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	840,00	1,710	1.436,40
005505	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG FAMP - Marca.: AGIL	UNIDADE	420,00	5,610	2.356,20
005508	AMPICILINA 1 G FAMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	8.400,00	5,000	42.000,00
005513	ATENOLOL 50 MG COMPR. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5.040,00	0,050	252,00
005517	BENZIL PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FAMP - M arca.: TEUTO	UNIDADE	2.520,00	2,600	6.552,00
005518	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FAMP - Mar ca.: TEUTO	UNIDADE	6.720,00	2,720	18.278,40
005519	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão inj. 1.200.000 UI Frasco 4ml embalagem com 50 ampolas+diluyente				
005519	BENZIL PENICILINA G POTASSICA 5.000.000 UI FAMP - Ma rca.: NOVAFARMA	UNIDADE	1.680,00	2,400	4.032,00
005520	BENZIL PENICILINA POTASSICA 400.000 UI FAMP - Marca .: BLAU	UNIDADE	840,00	2,810	2.360,40
005521	BENZOATO DE BENZILA LIQUIDO - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	168,00	1,350	226,80
005530	CAPTOPRIL 25 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	8.400,00	0,030	252,00
005532	CEFALEXINA 500 MG COMPR. - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,200	840,00
005533	CEFALOTINA 1 G FAMP - Marca.: E.M.S	UNIDADE	16.800,00	4,000	67.200,00
005535	CEFTRIAXONA 1 G FAMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	12.600,00	4,350	54.810,00
005537	CETOCONAZOL 200 MG COMPR. - Marca.: BIOSINTEtica	COMPRIMIDO	3.360,00	0,100	336,00
005545	CLINDAMICINA 150 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	1.680,00	3,140	5.275,20
005546	CLONIDINA 150 MCG/ML 1ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	840,00	6,100	5.124,00
005562	DESLANOSIDEO 0.2 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	840,00	1,080	907,20
005571	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMPR. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	8.400,00	0,030	252,00
005573	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML 3ML INJ. - Marca.: GREEP HARMA	AMPOLA	50.400,00	0,650	32.760,00
005574	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPR. - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	8.400,00	0,030	252,00
005577	DIGOXINA 0.25 MG COMPR. - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	1.680,00	0,070	117,60
005579	DIMENIDRINATO 100 MG COMPR. - Marca.: TAKEDA	COMPRIMIDO	1.680,00	0,210	352,80
005584	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPR. - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	8.400,00	0,090	756,00
005585	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: SANOFI	AMPOLA	50.400,00	0,510	25.704,00
005587	DOBUTAMINA 12.5 MG/ML 20ML INJ. - Marca.: E.M.S	AMPOLA	420,00	4,990	2.095,80
005593	ENALAPRIL 10 MG COMPR. - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
005594	ENALAPRIL 20 MG COMPR. - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
005611	FLUCONAZOL 150 MG CAPS - Marca.: PRODOTTI	CÁPSULA	2.520,00	0,200	504,00
005616	GENTAMICINA 20 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	5.040,00	0,900	4.536,00
005617	GENTAMICINA 40 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	6.720,00	0,900	6.048,00
005634	IBUPROFENO 300 MG COMPR. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4.200,00	0,090	378,00

**RUA TANCREDO NEVES**



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



005635	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(-) 300 MCG INJ. - Marca.: CSL	AMPOLA	126,00	207,930	26.199,18
005640	ISOSSORBIDA 5 MG COMPR. SUBLINGUAL - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
005641	ISOXSUPRINA 5 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: ASPEN	AMPOLA	420,00	20,460	8.593,20
005646	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPR. - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	2.520,00	0,490	1.234,80
005653	MEBENDAZOL 100 MG COMPR. - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	4.200,00	0,040	168,00
005655	METILDOPA 500 MG COMPR. - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	4.200,00	0,220	924,00
005656	METILERGOMETRINA 0.2 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: U.QUIM	AMPOLA	8.400,00	1,300	10.920,00
005657	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: SANOFI	AMPOLA	16.800,00	0,250	4.200,00
005659	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPR. - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,110	462,00
005673	NIFEDIPINO 10 MG COMPR. - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
005674	NIFEDIPINO 20 MG RETARD COMPR. - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,600	2.520,00
005675	NIMESULIDA 100 MG COMPR. - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	4.200,00	0,090	378,00
005680	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	252,00	24,500	6.174,00
005681	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	252,00	20,500	5.166,00
005683	NORFLOXACINO 400 MG COMPR. - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,480	2.016,00
005684	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJ. - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	16.800,00	1,130	18.984,00
005688	ONDASETRONA 2 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: GLAXO	AMPOLA	4.200,00	1,900	7.980,00
005689	OXACILINA 500 MG FAMP - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	8.400,00	3,500	29.400,00
005692	PARACETAMOL 500 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,070	294,00
005700	PIROXICAM 20 MG COMPR. - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	8.400,00	0,090	756,00
005706	PROPRANOLOL 40 MG COMPR. - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	4.200,00	0,030	126,00
005713	SACCHAROMYCES CEREBISIAE 250.000 UI/5ML FLAC. - Marc a.: INFA	UNIDADE	3.360,00	2,390	8.030,40
005714	SACCHAROMYCES CEREBISIAE 500.000 UI/5ML FLAC. - Marc a.: INFA	UNIDADE	2.940,00	2,690	7.908,60
005744	FRASCO SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 COMPR. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4.200,00	0,100	420,00
005753	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	252,00	0,720	181,44
005755	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	252,00	0,800	201,60
005758	TENOXICAM 40 MG FAMP - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	4.200,00	7,310	30.702,00
005764	VANCOMICINA 500 MG FAMP - Marca.: ASPEN	UNIDADE	420,00	11,000	4.620,00
006504	FILME RADIOLOGICO 18 X 24 C/100 PELÍCULAS - Marca.: CAIXA	CAIXA	84,00	79,500	6.678,00
006506	FILME RADIOLOGICO 24 X 30 C/100 PELÍCULAS - Marca.: Filme para Raio X 24 x 30 100xi (kodak ou similar)	CAIXA	101,00	124,000	12.524,00
006508	FILME RADIOLOGICO 30 X 40 C/100 PELÍCULAS - Marca.: Filme para Raio X 30 x 40 100xi (kodak ou similar)	CAIXA	101,00	211,500	21.361,50
006509	FILME RADIOLOGICO 35 X 35 C/100 PELÍCULAS - Marca.: kodak ou similar	CAIXA	101,00	244,000	24.644,00
006513	FIO ALGODÃO 0 AG 30 MM - Marca.: BIOLINE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	42,000	3.528,00
006528	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 20 MM - Marca.: ACE CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	126,00	60,000	7.560,00
006530	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 30 MM - Marca.: ACE CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	60,000	10.080,00
006542	FIO KIRSCHNER Nº 1.0 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	168,00	15,000	2.520,00
006545	FIO KIRSCHNER Nº 1.5 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	252,00	15,000	3.780,00
006546	FIO KIRSCHNER Nº 2.0 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	252,00	15,000	3.780,00
006550	FIO KIRSCHNER Nº 2.5 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	252,00	15,000	3.780,00
006552	FIO KIRSCHNER Nº 3.0 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	84,00	15,000	1.260,00
006553	FIO KIRSCHNER Nº 3.5 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	84,00	15,000	1.260,00
006555	FIO KIRSCHNER Nº 4.0 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	84,00	15,000	1.260,00
006556	FIO KIRSCHNER Nº 4.5 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	84,00	15,000	1.260,00
006558	FIO KIRSCHNER Nº 5.0 - Marca.: BRAGA&BRAGA	UNIDADE	84,00	15,000	1.260,00
006562	FIO NYLON 1 AG 30 MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	252,00	18,000	4.536,00
006617	FIO POLIPROPILENO 0 AG 1/2 CIRC. CIL 35 MM - Marca.: BIOLINE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
006621	FIO SEDA 0 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM - Marca.: LAMEDID COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	58,000	9.744,00
006630	FIO SEDA 3.0 S/AG - Marca.: LAMEDID COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
006643	FIXADOR CITOLÓGICO - Marca.: ADLIN	UNIDADE	8,00	4,700	37,60
006678	KIT PCCU G COMPLETO - Marca.: ADLIN	UNIDADE	42,00	1,750	73,50
006679	KIT PCCU M COMPLETO - Marca.: ADLIN	UNIDADE	84,00	1,570	131,88
006682	KIT PCCU P COMPLETO - Marca.: ADLIN	UNIDADE	84,00	1,440	120,96
007113	FILME RADIOLOGICO 35 X 43 C/100 PELÍCULAS - Marca.: CAIXA	CAIXA	126,00	253,500	31.941,00
007271	TENOXICAM 20 MG FAMP - Marca.: SANDOZ	AMPOLA	4.200,00	4,170	17.514,00
007275	VERAPAMIL 2.5 MG/M 2ML INJ. - Marca.: BLAU	AMPOLA	420,00	1,500	630,00
010174	DIPIRONA SODICA 500MG CTS FR. 10ML - Marca.: SANOFI	FRASCO	1.680,00	0,580	974,40
020678	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
020694	SINVASTATINA 20 MG COMPR	COMPRIMIDO	4.200,00	0,080	336,00
028902	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - Marca.: BIOLINE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	30,000	2.520,00
030910	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	84,00	0,280	23,52
031029	FIO ALGODÃO 2-0 AG 40 MM - Marca.: BIOLINE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	42,000	3.528,00
031030	FIO ALGODÃO 3-0 S/ AGULHA - Marca.: BIOLINE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	30,000	2.520,00
031031	FIO CAT GUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 40MM - Marc a.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	126,00	60,000	7.560,00
031032	FIO CAT GUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50MM - Marc a.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	60,000	10.080,00
031033	FIO CAT GUT CROMADO 1 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50MM - Marc a.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	60,000	10.080,00
031034	FIO CAT GUT CROMADO 1 AG 90MM - Marca.: ACE	CAIXA	25,00	137,000	3.425,00
031035	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AG 1/2 CIRC. CIL 40MM - Marc	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
a.: ACE	COM 24 ENVELOPES				
031036	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 30 MM - M	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	arca.: ACE				
	COM 24 ENVELOPES				
031038	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AG 1/2 CIRC. 50 MM - Marca.: A	CAIXA	126,00	60,000	7.560,00
	CX COM 24 ENVELOPES				
031040	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 1/2 CIRC. CIL. 40 MM - Ma	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	rca.: ACE				
	CX COM 24 ENVELOPES				
031042	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AG 1/2 CIRC. CIL. 40MM - Mar	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	ca.: ACE				
	CX COM 24 ENVELOPES				
031043	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 20 MM - M	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	arca.: LAMEDID				
	CX COM 24 ENVELOPES				
	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 AG 1/2 CIL 25 MM - Marca.: A	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	CX COM 24 ENVELOPES				
031055	FIO NYLON 0 AG. 3/8 CIRC. 40 MM FECH GERAL - Marca.: ACE	CAIXA	252,00	18,000	4.536,00
	COM 24 ENVELOPES				
031060	FIO NYLON 3.0 AG. 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM - Marca.: AC	CAIXA	336,00	18,000	6.048,00
	COM 24 ENVELOPES				
031063	FIO NYLON 5.0 AG 3/8 CIRC. TRG 20 MM - Marca.: ACE	CAIXA	84,00	18,000	1.512,00
	COM 24 ENVELOPES				
031064	FIO NYLON 5.0 AG. 3/8 CIRC. TRG 30 MM - Marca.: ACE	CAIXA	84,00	18,000	1.512,00
	COM 24 ENVELOPES				
031065	FIO NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. TRG 20 MM - Marca.: ACE	CAIXA	84,00	18,000	1.512,00
	COM 24 ENVELOPES				
031077	FIO SEDA 2.0 AG 3/8 CIRC. CIL 30MM - Marca.: LAMEDID	CAIXA	84,00	58,000	4.872,00
	COM 24 ENVELOPES				
031078	FIO SEDA 3.0 AG 3/8 CIRC. CIL 30MM - Marca.: LAMEDID	CAIXA	84,00	58,000	4.872,00
	COM 24 ENVELOPES				
031079	FIO SEDA 3.0 AG. TRG 30 MM - Marca.: LAMEDID	CAIXA	84,00	58,000	4.872,00
	COM 24 ENVELOPES				
031096	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.200,00	0,660	2.772,00
031150	FOSFATO MONO + DISSODICO 130 ML FLAC. - Marca.: TOMM	FRASCO	420,00	4,900	2.058,00
031173	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500 ML FRASCO - Marca.: HYPOFA	FRASCO	420,00	4,800	2.016,00
031176	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % 10MG/G POTE 400 G - Marca.: U.QUIMICA	POTE	168,00	24,090	4.047,12
031207	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	840,00	0,400	336,00
031210	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200 MG COMPR - Marca.: BIOS	COMPRIMIDO	1.680,00	0,270	453,60
	INTETICA				
031213	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG COMP. REV - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.520,00	0,380	957,60
031215	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP. REV. - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	4.200,00	0,220	924,00
031218	CLORANFENICOL 500 MG COMPR. - Marca.: GREENPHARMA	COMPRIMIDO	1.260,00	0,250	315,00
031221	LOPERAMIDA 2 MG COMPR. - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,180	453,60
031224	NIMODIPINA 5 MG COMPR - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	420,00	0,500	210,00
031232	PROPRATIINITRATO 10 MG COMPR. - Marca.: FARMOQUIIMICA	COMPRIMIDO	1.680,00	0,380	638,40
031235	SULFADIAZINA 500 MG COMPR. - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,160	403,20
031272	ALBENDAZOL 400MG/10ML FRASCO - Marca.: TEUTO	FRASCO	420,00	1,060	445,20
031290	FIXADOR RAO X 38 LITROS PROCESSO AUTOMÁTICO - Marca.: IBF	UNIDADE	42,00	150,000	6.300,00
031291	REVELADOR RAO X 38 LITROS PROCESSO AUTOMÁTICO - Mar	UNIDADE	42,00	179,790	7.551,18
	ca.: IBF				
031366	ESPÁTULA AYRES C/100 UND - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	84,00	0,060	5,04
031619	PEPTAMEN JR - LATA DE 400G - Marca.: NESTLÉ	LATA	101,00	318,540	32.172,54
038189	CLORANFENICOL 1000 MG FR. - Marca.: NOVAFARMA	FRASCO	840,00	3,080	2.587,20
038195	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GTS 20ML - Marca.: CIM	FRASCO	420,00	3,310	1.390,20
038196	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML GTS 120ML - Marca.: BRAINFAR	FRASCO	168,00	11,180	1.878,24
038201	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPFINA 400/80 MG LIQUIDO 50ML	FRASCO	336,00	0,900	302,40
	- Marca.: TEUTO				
038203	VASELINA LIQUIDA 100% - 1000 ML - Marca.: MAMOPATORA	FRASCO	84,00	16,040	1.347,36
038204	VASELINA SOLIDA 100GR MED BISNAGAS - Marca.: AP WINN	UNIDADE	84,00	3,000	252,00
038205	VITELINATO DE PRATA 10% COLIRIO 5ML - Marca.: ALLERG	FRASCO	252,00	8,450	2.129,40
038206	AMOXICILINA 250 MG/5ML 60ML SUSPENSÃO - Marca.: MEDL	FRASCO	672,00	8,450	5.678,40
038207	AMPICILINA 250 MG/5ML 60ML SUSPENSÃO - Marca.: KNOLL	FRASCO	672,00	2,100	1.411,20
038208	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60ML SUSPENSÃO - Marca.: U.QUI	FRASCO	672,00	3,200	2.150,40
	MICA				
038211	DIGOXINA 0.05 MG/ML LIQUIDO 60ML - Marca.: ASPEN	FRASCO	168,00	5,490	922,32
038213	ERITROMICINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 60ML - Marca.: PRA	FRASCO	84,00	7,680	645,12
038214	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	840,00	1,900	1.596,00
038216	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML - Marca.: GERMED	FRASCO	840,00	0,900	756,00
038217	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML GTS 10ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	840,00	0,800	672,00
038218	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO 80ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	672,00	1,700	1.142,40
038220	NISTATINA 100.000 UI/ML LIQUIDO 50ML - Marca.: CRIST	FRASCO	336,00	1,920	645,12
	ALIA				
038221	OLEO MINERAL LIQUIDO 100ML - Marca.: MATECORP	FRASCO	252,00	1,750	441,00
038223	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS 15ML - Marca.: CIMED	FRASCO	2.100,00	0,500	1.050,00
038225	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G - Marca.: TAKEDA	ENVELOPE	4.200,00	0,490	2.058,00
038226	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30G - Marca.: TEUTO	BISNAGA	420,00	1,700	714,00
038227	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G MED BISNAGAS - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	1.344,00	13,990	18.802,56
038229	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME GINECOLOGICO 50G - Ma	BISNAGA	840,00	5,500	4.620,00
	rca.: GEOLAB				
038230	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL 50G - Marca.: PRA	BISNAGA	420,00	3,000	1.260,00
038231	NEOMICINA + BACITRACINA MED BISNAGAS 10G - Marca.: P	BISNAGA	2.520,00	0,900	2.268,00
	RATI				



Estado do Pará  
Governo Municipal de Canaã dos Carajás  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



038233	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G - Marca.: PR	BISNAGA	420,00	3,800	1.596,00
038234	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GR MED BISNAGAS - Marca.: U.QUIMICA	BISNAGA	840,00	3,490	2.931,60
038238	DIPÍROMA SODICA 500 MG/ML 5ML INJ. - Marca.: SANOFI	AMPOLA	8.400,00	0,580	4.872,00
038241	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ. 1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.680,00	3,870	6.501,60
038251	CEFTAZIDIMA 1 G + DILUENTE FAP 10ML - Marca.: AGILA	UNIDADE	420,00	5,100	2.142,00
038252	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100ML - Marca.: HALEX	FRASCO	4.200,00	2,100	8.820,00
038254	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	420,00	3,700	1.554,00
038255	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	1.680,00	6,400	10.752,00
038260	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	4.200,00	1,770	7.434,00
038390	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 0 90CM AG.3,7CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038393	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 0 AG. 2,6CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038394	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 2-0 90CM AG.3,7CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038396	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 2-0 AG. 2,6CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038397	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 3-0 AG.2,6CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038398	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 3-0 AG.3,7CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038399	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 4-0 AG.2,6CM 1/2CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038400	FIO CIRÚRGICO MONOSYN 4-0 AG.3,2CM 3/8CIL - Marca.: B.BRAU	ENVELOPE	101,00	5,100	515,10
038401	FIO PDS 5.0 70CM 2 X AG.1,7CM 1/2CIL - Marca.: ETHIC	CAIXA	42,00	550,000	23.100,00
	COM 24 ENVELOPES				
038402	FIO POLIESTER 2.0 2XAG.48MM 3/8 CIL - Marca.: BIOLIN	CAIXA	42,00	160,000	6.720,00
038403	FIO POLIESTER 3.0 2X AG.17MM 1/2CIL - Marca.: BIOLIN	CAIXA	42,00	156,000	6.552,00
038404	FIO POLIESTER 5.0 2X AG 17MM 1/2CIL - Marca.: BIOLIN	CAIXA	42,00	156,000	6.552,00
038405	FIO POLIGLICOLICO 0 AG. 1/2 CIRC. CIL. ROB 37MM - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038406	FIO POLIGLICOLICO 0 AG 26MM CIL ROB - Marca.: BIOLIN	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
038407	FIO POLIGLICOLICO 0 AG 40MM 5/8CIL - Marca.: BIOLINE	CAIXA	126,00	176,120	22.191,12
	COM 36 ENVELOPES				
038410	FIO POLIGLICOLICO 1 AG 26MM 1/2 TRI - Marca.: BIOLIN	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038411	FIO POLIGLICOLICO 1 AG 40MM 1/2CIL - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038413	FIO POLIGLICOLICO 1 AG CIRC.CIL 40MM 1/2 - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
038414	FIO POLIGLICOLICO 2 AG 40MM 1/2 CIL ROB - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038415	FIO POLIGLICOLICO 2.0 AG 26MM 1/2 TRI ROB - Marca.: BIOLINE	CAIXA	42,00	176,120	7.397,04
	COM 36 ENVELOPES				
038416	FIO POLIGLICOLICO 2.0 AG 30MM 1/2 CIL - Marca.: BIOLIN	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038417	FIO POLIGLICOLICO 2-0 AG 26MM 1/2 CIL ROB - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038418	FIO POLIGLICOLICO 3.0 AG 37MM 1/2 CIL ROB - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	176,120	14.794,08
	COM 36 ENVELOPES				
038419	FIO POLIGLICOLICO 4.0 AG 15MM 1/2 TRI - Marca.: BIOLIN	CAIXA	42,00	176,120	7.397,04
	COM 36 ENVELOPES				
038420	FIO POLIPROPILENO 2-0 AG 3/8 CIRC. TRI 30MM - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	COM 24 ENVELOPES				
038421	FIO POLIPROPILENO 3-0 AG 3/8 CIRC. TRI 30MM - Marca.: BIOLINE	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	COM 24 ENVELOPES				
038422	FIO POLIPROPILENO 6-0 2 AG 12MM 3/8CIL - Marca.: BIOLINE	CAIXA	42,00	60,000	2.520,00
	COM 24 ENVELOPES				
038423	FIO POLIPROPILENO 5.0 2X AG 17MM 1/2CIL - Marca.: BIOLINE	CAIXA	126,00	60,000	7.560,00
	COM 24 ENVELOPES				
038425	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50MM - Marca.: ACE	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
	COM 24 ENVELOPES				

RUA TANCREDO NEVES



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



038426	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AG. 1/2 CIRC. CIL.30MM - Marca.: ACE ca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	8,00	60,000	480,00
038427	FIO CAT GUT SIMPLES 0-(KIT OBSTETRICO C/03 AG.3;4 E 5CM) - Marca.: ACE CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	25,00	60,000	1.500,00
038428	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AG 1/2 CIRC.CIL.30MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	60,000	10.080,00
038429	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AG 1/2 CIRC.CIL.40MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	60,000	10.080,00
038430	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AG 1/2 CIRC. 30MM - Marca.: ACE CX COM 24 ENVELOPES	CAIXA	126,00	60,000	7.560,00
038431	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AG.1/2 CIL.30MM - Marca.: ACE	CAIXA	84,00	60,000	5.040,00
038432	FIO DE CERCLAGEM 0,8MM - Marca.: SYNTHES	UNIDADE	42,00	23,230	975,66
038433	FIO NYLON 0 AG 3/8 CIRC.TRG.2,0MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	252,00	18,000	4.536,00
038434	FIO NYLON 0 AG 3/8 CIRC. TRG. 30MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	252,00	18,000	4.536,00
038435	FIO NYLON 1 AG 3/8 CIRC.TRG CORTANTE 40MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	18,000	3.024,00
038436	FIO NYLON 2.0 AG 3/8 CIRC.TRG 20MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	126,00	18,000	2.268,00
038437	FIO NYLON 2.0 AG 3/8 CIRC. TRG 30MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	18,000	3.024,00
038438	FIO NYLON 3.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 2,0CM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	18,000	3.024,00
038439	FIO NYLON 4.0 AG 3/8 CIRC. TRG.20MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	168,00	18,000	3.024,00
038440	FIO NYLON 4.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 30MM - Marca.: ACE COM 24 ENVELOPES	CAIXA	252,00	18,000	4.536,00
038441	FIO SEDA 0 S/AGULHA PRÉ CORTADA - Marca.: LAMEDID COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	58,000	4.872,00
038442	FIO SEDA 1 S/AG PRÉ CORTADA - Marca.: LAMEDID COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	58,000	4.872,00
038443	FIO SEDA 2.0 S/AG PRÉ CORTADA - Marca.: LAMEDID COM 24 ENVELOPES	CAIXA	84,00	58,000	4.872,00
038444	BOLSA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ATP 1000ML KIT - Marca.: ALEXISTAR	H UNIDADE	588,00	46,000	27.048,00
038445	BOMBA DE INFUSÃO MP20 - Marca.: FRESENIUS	UNIDADE	25,00	4.829,640	120.741,00
038446	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5MT - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	529,00	3,000	1.587,00
038447	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 20 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
038448	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 21 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
038449	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 22 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
038450	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 23 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
038451	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 24 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
038452	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 6,7 - Marca.: LAMEDID	UNIDADE	42,00	6,000	252,00
038453	NEOCATE 400GR - Marca.: SUPPORT	LATA	101,00	328,540	33.182,54
042818	FIO POLIGLICOLICO 1 AG 48 MM 1/2 TRI ROB - Marca.: IOLINE COM 36 ENVELOPES	B CAIXA	252,00	176,120	44.382,24

VALOR GLOBAL R\$ 1.511.016,54

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.511.016,54 (um milhão, quinhentos e onze mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 035/2015/FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 035/2015/FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

RUA TANCREDO NEVES



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Junho de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2015/FMS.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2015 Atividade 1319.101221333.2.079 Manter o Hospital-DANIEL GONÇALVES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.511.016,54 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos Carajás**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 035/2015/FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). DINILSON JOSE DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Junho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29  
CONTRATANTE

DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ 03.602.727/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_